*A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO BARREIRO/RS, APROVOU NA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2022, O SEGUINTE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, COM A REDAÇÃO QUE SEGUE.*

**PROJETO DE LEI N. º 145/2022**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR DEVOLUÇÃO DE VALORES PARA POSSIBILITAR PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AOS RECURSOS PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA DO SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.”**

**Artigo 1º.** Fica o Município de Novo Barreiro, autorizado a realizar a devolução do valor de R$ 46.544,41 (quarenta e seis mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos), acrescido de juros e correção monetária, para fins de possibilitar a prestação de contas referente aos recursos federais provenientes do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC.

**Artigo 2º.** Servirá de recurso para dar suporte a devolução do crédito referido no Art. 1º, a aplicação financeira dos saldos do recurso federal proveniente do Sistema nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC, vinculado ao cartão de pagamento Defesa Civil nº 4098 6990 0351 1155.

**Artigo 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

 **Novo Barreiro, RS, Sala da Presidência, aos 05 dias do mês de Dezembro de 2022.**

**Joelso Onsi Zini**

**Presidente do Legislativo Municipal**